



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano



Protocolo nº 87.569/2019

Contrato cadastrado sob nº 040, 2020
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE COLABORAÇÃO SASDH nº _____ / _____

Termo de Colaboração que celebra a parceria entre o Município de Americana e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA para destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao serviço socioassistencial de Proteção Especial para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade abrigo, para fins de “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial”.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 85, representado pelo Prefeito Municipal Omar Najar, portador do documento de identidade RG n. 4.574.643 e inscrito no CPF sob o n. 013.784.818-87 e de outro a(o) Vila São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida á Sociedade de São Vicente de Paulo (Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo) denominada Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o n. 43.263.821/0003-95, com matriz na Av. Nove de julho,733, São Domingos, na cidade de Americana, neste ato representada pela Sra. Mareli Terezinha Campana dos Santos, com CPF nº 777.420.288-91 e RG nº 9.800.427-X,, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CELEBRAM o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento nas Leis Federais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, na Portaria – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 2601, de 06 de novembro de 2018, nos elementos constantes do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 87.569/2019, de 25 de novembro de 2019, e nas normativas dos três entes federados que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social, o serviço socioassistencial e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de colaboração tem por objeto a parceria entre o Município de Americana e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Vila São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida á Sociedade de São Vicente de Paulo (Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo), para fins de destinação de recursos provenientes da emenda parlamentar nº 20193730003 ao serviço socioassistencial de Proteção Especial ao Serviço de Acolhimento Institucional, para fins de “Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial”, em



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

conformidade com os elementos constantes do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 87.569/2019, de 25 de novembro de 2019 e o plano de trabalho apresentado.

1.2. O plano de trabalho referido no item anterior é parte integrante e indissociável do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1. divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, informações referentes à parceria celebrada com a organização da sociedade civil, por meio de dados abertos e acessíveis, incluindo este termo, o plano de trabalho e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.2. promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetendo-o à avaliação da comissão de monitoramento e avaliação;

2.1.3. realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do seu objeto e do alcance das metas;

2.1.4. fornecer assessoramento técnico à organização da sociedade civil, na execução das atividades previstas no plano de trabalho;

2.1.5. dar conhecimento, à organização da sociedade civil, das normas programáticas e administrativas que regulamentam o serviço socioassistencial;

2.1.6. promover, sempre que necessário e possível, a capacitação dos recursos humanos da organização da sociedade civil, a fim de viabilizar a execução do objeto;

2.1.7. realizar a análise da prestação de contas fornecida pela organização da sociedade civil;

2.1.8. notificar a organização da sociedade civil, no caso de rejeição da prestação de contas, para devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou solicitar o resarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público;

2.1.9. comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Americana (CMAS) as irregularidades verificadas e não sanadas pela organização da sociedade civil, quanto à qualidade do serviço socioassistencial prestado e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

2.1.10. cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016,



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

bem como as legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos três entes federados e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.2. São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1. executar o projeto e as atividades previstas no plano de trabalho em consonância com as legislações e normativas pertinentes;

2.2.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano;

2.2.3. apresentar ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios e instrumentos técnicos do serviço socioassistencial;

2.2.4. manter, durante a execução da parceria, as condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

2.2.5. comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, nos termos do § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016;

2.2.6. divulgar, em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos onde exerce suas ações, a parceria celebrada, devendo informar, no mínimo: a) a data de assinatura e identificação do instrumento desta parceria; b) o nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); c) a descrição do objeto da parceria; d) o valor total da parceria e valores liberados; e) a situação da prestação de contas da parceria, mencionando, inclusive, a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo, e f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria;

2.2.7. manter escrituração contábil regular, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.2.8. caso a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referidos bens com cláusula de inalienabilidade, formalizando promessa de transferência de propriedade à Prefeitura Municipal de Americana, na hipótese de sua extinção;

2.2.9. gerenciar os recursos recebidos, respondendo pelo pagamento das despesas de custeio, de investimento e de pessoal, além dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação aos referidos pagamentos;



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

- 2.2.10. movimentar os recursos recebidos em decorrência da parceria por meio de conta bancária específica, observando o disposto nos artigos 51 a 53 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.11. não utilizar os recursos recebidos em despesas vedadas, enumeradas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 2.2.12. obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;
- 2.2.13. prestar contas, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho e aferição do uso regular dos recursos transferidos;
- 2.2.14. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para sua apresentação;
- 2.2.15. permitir o livre acesso dos servidores da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.16. restituir a administração pública municipal eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o proveniente de receitas obtidas de aplicações financeiras, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 2.2.17. cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, bem como das legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos três entes federados e das normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 2.2.18. observar as disposições da Portaria – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 130, de 27 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

- 3.1. Para a execução do projeto e das atividades previstas no plano de trabalho, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e seus rendimentos, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.13.02 – Fundo Municipal de Assistência Social ,na gestão da proteção social especial /parcerias , fonte 08, dotação orçamentária 4.4.50.39.00, valor este oriundo de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, por meio da emenda



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

Av. Brasil, 1293 – Jd. São Paulo – Americana-SP
<http://www.americana.sp.gov.br>

parlamentar nº 201937300003, destinada à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

3.2.1. O valor será repassado em uma única parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

4.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ser formalizada promessa de transferência da propriedade à administração pública municipal, na hipótese de extinção da organização da sociedade civil.

4.2. Os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos para a execução da parceria, após o fim de sua vigência, serão de titularidade da organização da sociedade civil, nos termos do inciso II do art. 25 do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

4.3. Caso a prestação de contas final da organização da sociedade civil seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a entidade, devendo ser observados os seguintes procedimentos:

- a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
- b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser resarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

4.4. Ocorrendo a dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo da importância a ser resarcida.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

6.2. A prestação de contas deverá observar a Lei Federal nº 13.019, de 2014, o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, a Portaria – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) nº 113, de 10 de dezembro de 2015, a Portaria Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário nº 130, de 27 de março de 2017, bem como as Instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam avaliar o andamento da



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

parceria e concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados.

6.3 A organização da sociedade civil deverá prestar contas dos recursos transferidos ao final da execução da parceria, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

6.4 A análise da prestação de contas será feita em uma única vez, por meio de parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, que deverá verificar o cumprimento do objeto desta parceria conforme a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, respeitando a finalidade do serviço socioassistencial vinculado.

6.5 O parecer técnico referido no item anterior, que será elaborado pelo gestor da parceria, embasará a decisão da comissão de monitoramento e avaliação, e deverá concluir pela aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas e rejeição das contas.

6.6 A decisão final sobre a prestação de contas caberá à comissão de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. O monitoramento e avaliação da parceria celebrada ocorrerão pela comissão de monitoramento e avaliação e pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Humano.

7.2. O monitoramento e avaliação ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e no Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e/ou do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016, e da legislação específica, a Prefeitura Municipal de Americana poderá aplicar à organização da sociedade civil as sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, nos termos previstos no Capítulo VIII do Decreto Municipal retro mencionado.

8.2. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

8.3. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Prefeitura Municipal de Americana destinadas à aplicação das sanções, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Ação Social e
Desenvolvimento Humano

8.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Qualquer alteração do presente TERMO seguirá o disposto na Seção III do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 11.506, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Americana para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Americana/SP, 14, de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Omar Najar
Prefeito Municipal

Mareli Terezinha Campana dos Santos
Sr.
Representante Legal

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
Sr. Ailton Gonçalves Dias Filho
Secretário de Ação Social e Desenvolvimento
Humano

Testemunhas

Beatriz Betolli Bezerra
RG: 22.088.893-0
CPF: 213.080.068-88

Mariana Leite Zimermann Araujo
RG: 44.234.747-9
CPF: 370.424.898-37

Diário dos Municípios

ADOLFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adolfo torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020, Registro de Preço, PROCESSO N° 09/2020.

OBJETO: Credenciamento de empresa para o fornecimento de pães e outros gêneros de padaria, destinados a merenda escolar e aos setores da Administração, para o ano de 2020, que deverão ser entregues diariamente ou de forma parcelada, de acordo com as necessidades de consumo.

DATA, HORAÍO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de março de 2020, 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Adolfo.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 14 de fevereiro de 2020, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Setor de Licitações e Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de Adolfo, situada na Avenida Castro Alves, nº 700, Centro, Adolfo - SP, Cep: 15.230-000.

DATA: 14 de fevereiro de 2020 - Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 002/2020

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, "PRAINHA" COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS PROPOSTAS (CONSTRUÇÃO DE PISCINA COM TORBOAGUA, REFORMA DOS QUIOSQUES E RECAPEAMENTO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA), CONFORME DETALHADA NA PLANILHA HIDROMARQUA, PROjetos e MEMÓRIA DE CALCULO.

Izael Antonio Fernandes, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da abertura das propostas e ADJUDICA à empresa ROCHA & BARBOSA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA pelo valor Global de R\$ 394.443,02 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dois centavos).

AGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI

HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo N° Sec Adm/ Lic. 011/2020 - Pregão(Elettronico) N° 001/2020, HOMOLOGO o processo licitatório, nos termos da sessão e pregão eletrônico, ADJUDICO os itens 01, 02 e 03 a empresa Midcomport Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, os itens 04, 05 e 09 a empresa Cirurgica União Ltda e os itens 06, 07, 08 e 10 a empresa RCV by Brasil Eirel-PP. Lavrando-se as Atas de Registro de Preços. Silvia Mariana Rodrigues Teixeira Valada - Secretaria Municipal de Saúde.

Aviso de Publicação da Licitação. Processo Administrativo N° Sec Adm/ Lic. 18/2020 - Pregão(Elettronico) N° 002/2020. Objeto: Registro de preços de insulinas para atendimento de pacientes no período de 12 meses. Recebimento das propostas a partir do dia: 18 de fevereiro de 2020 as 08h30min. Abertura das propostas: 02 de março de 2020, às 08h30min. Início da sessão de dispensa: 02 de março de 2020, às 09h00min. Para aquistão dos edital os interessados deverão acessar o link: [https://aguai.sp.gov.br/home/portal-da-transparecia](https://aguai.sp.gov.br/home/portal-da-transparencia). Franciele Rodrigues Luciano Martins - Pregoeira Fortezezena - Prefeito Municipal.

AGUAS DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 16/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020. CONSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEITE PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE PROMOÇÃO FÍSICA ASSISTENCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA - ENTREGA PARCELADA - SESSÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/03/2020, ÁS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR/COMPRASLICITACOES.PHP](http://WWW.AGUASDAPRATA.SP.GOV.BR/COMPRASLICITACOES.PHP). CARLOS HENRIQUE FORTEZENEA - PREFEITO MUNICIPAL.

AGUAS DE SAO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Pregão Presencial 04/2020
A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados que o Pregão Presencial 04/2020, do tipo menor preço, visando Aquisição de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas mensais para o funcionamento público municipal para o exercício de 2020, que se realizará hoje 14/02/2020 às 14:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, Águas de São Pedro/SP, foi cancelado para adequação das especificações do Termo de Referência, tendo em vista impugnação apresentada. Desta feta o mencionado Pregão Presencial realizar-se-á no dia 03/02/2020 às 10:30 hs. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser entregues no ato de credenciamento nesta data no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia e horário. O edital referido e republicado poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.aguasdaspdrd.sp.gov.br. Aquiá - Prefeito Municipal. P. Sergio Barboza de Lima - Prefeito Municipal.

SANEAMENTO AMBIENTAL

Extrato- Aviso de abertura das propostas da Tomada de Preços N° 001/2020, Edital N° 001/2020, Proc. N° 010/2019 - sendo o objeto a para contratação de empresa para a prestação de serviços de atualização do cadastro técnico e elaboração de sistemas de gestão técnica (SGT) com geoprocessamento (SIG) para os sistemas de água e esgoto do município de Águas de Lindóia com referência ao Convenio com o FEHIDRO nº 111/2019, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, para entrega em módulo 8 (oito módulos) para a emissão da ordem de serviço, encerrado o prazo de resposta das empresas do artigo 109 da Lei 8.666/93, não havendo manifestação de interesse dos interessados, convocamos as empresas habilitadas para a abertura dos envelopes "Propostas" - no dia 20 de fevereiro de 2020 as 13hs no Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia nº 001/2020, onde serão lidas as propostas e classificada a melhor proposta, Águas de Lindóia, 14 de fevereiro de 2020. JOÃO BATISTA ORRU - Diretor Presidente.

AGUAS DE SANTA BÁRBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 01/2020

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, objetivando a execução de 8.383,87 m² de recuperação asfáltica do tipo CBUQ com espessura final de 3,00 cm bem como a execução de 1.040,32 m² de pavimentação Asfáltica do tipo CBUQ com espessura final de 3,00 cm vias do Município.

Data da abertura: dia 10 de Março de 2020, às 09:00 horas. Edital completo com mais informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Padre Luiz Stefanelli, nº 100, em frente à Igreja Matriz, foto: (14) 3765-1321, Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara/SP.

Sítio eletrônico: www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 14 de Fevereiro de 2020.

Ardiló José Caetano - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, objetivando a Execução de Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas da Cidade no Município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

Data da abertura: dia 09 de Março de 2020, às 09:00 horas. Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Padre Luiz Stefanelli, nº 100, em frente à Igreja Matriz, foto: (14) 3765-1321, Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara/SP.

Sítio eletrônico: www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 14 de Fevereiro de 2020.

Ardiló José Caetano - PREFEITO MUNICIPAL

AGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Pregão Presencial 04/2020

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro/SP, torna público para conhecimento de interessados que o Pregão Presencial 04/2020, do tipo menor preço, visando Aquisição de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) cestas básicas mensais para o funcionamento público municipal para o exercício de 2020, que se realizará hoje 14/02/2020 às 14:00 horas, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro, Águas de São Pedro/SP, foi cancelado para adequação das especificações do Termo de Referência, tendo em vista impugnação apresentada. Desta feta o mencionado Pregão Presencial realizar-se-á no dia 03/02/2020 às 10:30 hs. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser entregues no ato de credenciamento nesta data no Paço Municipal. A sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia e horário. O edital referido e republicado poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.aguasdaspdrd.sp.gov.br.

Fábio Henrique - Prefeito Municipal. P. Sérgio Barboza de Lima - Prefeito Municipal.

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, a Licitação na modalidade PREGÃO 03/2020, PROCESSO 03/2020, para a Prestação de Serviços de Seguro de veículos da frota municipal desta Prefeitura. A Sessão se dará no dia 13 de Março de 2020 às 8:30h. O Edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Peixoto nº 42, em Alto Alegre - SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (18) 3273-9300. Alto Alegre, 14 de fevereiro de 2020. Helena Berto Tomazini Sorocatto - Prefeita Municipal.

ALVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Álvares Machado - Estado de São Paulo, o Pregão Presencial sob o nº 06/2020, Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Peixoto nº 42, em Alto Alegre - SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3273-9300.

Alvares Machado, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

Encontra-se aberto no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Americana - SP, sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e reforma (Tablas, Viga, Areia, pedra, cimento, cal, ferro, tijolos...). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de março de 2020 às 9 horas. O edital em íntero teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Banderia s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado - SP ou através do site www.amecrimachado.sp.gov.br.

Americana, 14 de fevereiro de 2020. - Roger Fernandes Gasques - Prefeito

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA